

Imprimir



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P1908ff80bdd4fde55843e7ca78295588K14390

Autor: **Marcelo Vargas Savi**

Descrição: **O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Campo da Celulose, situado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose - Bom Jesus, passando a ser denominado como Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira(Cera).**

Tipo de
Proposição:
**Projeto de Lei
Legislativo (5)**

Enviada por:
**Marcelo Vargas
Savi
(MarceloSavi)**

Data de Envio:
**05/04/2024
17:00:15**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Marcelo Vargas Savi



Câmara Municipal de Vereadores
Canela-RS

Protocolo nº: 208

Recebido às 17:06 horas em 04 / 24

Servidor: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Projeto de Lei Legislativo nº. 5 /2024.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Jefferson de Oliveira
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 13 / 05 / 24
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O Vereador Marcelo Vargas Savi, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do art. 134 e art. 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e inciso XIV do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar o trâmite legislativo do Projeto de Lei anexo, o qual “Denomina próprio público.”;

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Campo da Celulose, situado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose - Bom Jesus, passando a ser denominado como Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira (Cera).

Altemir Chaves de Oliveira, filho de Aldori Inácio de Oliveira e Rosane Chaves de Oliveira, nasceu em Canela. Altemir também conhecido como Cera, foi um dos desportistas com mais títulos em campeonatos municipais e intermunicipais de futebol de campo e salão. Participou de vários times dentro do município. Ele era querido por todos, além de influenciar jovens a ingressarem no esporte. E sempre lutou pelo desenvolvimento do esporte na cidade.

Era um dedicado pai, esposo, irmão e amigo.

Por isso, nada mais justo que o Centro Esportivo tenha o seu nome.

Canela, 05 de abril de 2024.

Marcelo Vargas Savi
Vereador - MDB



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº __, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Denomina Próprio Público.

Art. 1º Fica denominado de Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira(Cera), o próprio público localizado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose - Bom Jesus, conhecido atualmente como Campo da Celulose.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 05 de março de 2024.

Marcelo Vargas Savi
Vereador - MDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Prima Miotto Berti
ESCREVENTE

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ALTEMIR CHAVES DE OLIVEIRA

CPF

003.728.220-45

MATRÍCULA

103523 01 55 2020 4 00025 146 0007251 74

Livro: C-25 Folhas: 146 Termo: 7251

SEXO

Masculino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado, com 37 anos

NATURALIDADE

Canela, RS.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CI n° 1083430891, SJS/RS

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Aldori Inácio de Oliveira, falecido e de Rosane Chaves de Oliveira, residente e domiciliado na Travessa Tibiriçá, n° 85, bairro Piratini, Gramado, RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Treze de setembro de dois mil e vinte, às 16:00 horas

DIA

13

MÊS

09

ANO

2020

LOCAL DE FALECIMENTO

Em plena via pública, na Estrada da Lageana, Caracol, Gramado, RS.

CAUSA DA MORTE

VIOLENTA: DESORGANIZAÇÃO DO TECIDO ENCÉFALICO - TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO.

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (SE CONHECIDO)

O sepultamento foi feito no Cemitério Público Municipal, de Canela/RS.

DECLARANTE

Leticia Berti Seefeld.

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Heber de Oliveira Morsch, médico do IML de Taquara/RS, CRM n° 14490.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

O falecido era de profissão assessor parlamentar, casado com Larissa Berti Seefeld. Deixou os filhos: Adrian Gabriel e Guilherme, com 13 e 9 anos de idade, respectivamente. Registro de óbito feito em 18/09/2020. Deixou bens, sem testamento conhecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG falecido	1083430891	-----	SJS/RS	-----
PIS/NIS falecido	126.63367.70-4	-----	-----	-----
CTPS falecido	6318694, série 0030	-----	-----	-----
CNH falecido	04476044102	-----	DETRAN/RS	-----

TIPO DOCUMENTO

NÚMERO

SEÇÃO

MUNICÍPIO

UF

ARPENBRASIL AA 016547686 BRP

REGISTRO NACIONAL DE ESTABELECIDORES DE PESSOAS NATURAIS



PARECER JURÍDICO Nº 21/2024

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLL 05/2024

Autoria: Poder Legislativo

Projeto de Lei: O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Campo da Celulose, situado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose - Bom Jesus, passando a ser denominado como Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira(Cera).

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Campo da Celulose, situado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose - Bom Jesus, passando a ser denominado como Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira(Cera).

Altemir Chaves de Oliveira, filho de Aldori Inácio de Oliveira e Rosane Chaves de Oliveira ,nasceu em Canela. Altemir também conhecido como Cera, foi um dos desportivas com mais títulos em campeonatos municipais e intermunicipais de futebol de campo e salão.Participou de vários times dentro do município.Ele era querido por todos,além de influenciar jovens a ingressarem no esporte. E sempre lutou pelo desenvolvimento do esporte na cidade. Era um dedicado pai, esposo, irmão e amigo. Por isso, nada mais justo que o Centro Esportivo tenha o seu nome.

Portanto, o projeto de Lei apresentado visa nomear o campo da celulose, localizado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose-Bom Jesus, como Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira (Cera). A justificativa para essa mudança destaca a vida e o legado de Altemir Chaves de Oliveira, conhecido como Cera, que nasceu nesta cidade. Filho de Aldori Inácio de Oliveira e Rosane Chaves de Oliveira, foi um filho, um esposo, um pai muito dedicado. Conforme dito no projeto, sua vida foi marcada por ser um desportista com muitos títulos em campeonatos municipais e intermunicipais de futebol de campo e salão, participava de vários times no município. Sempre lutou pelo desenvolvimento do esporte em seu município.

Preliminarmente, é importante destacar que a matéria em questão se enquadra na competência legislativa conferida aos Municípios pela Constituição Federal, conforme art. 30, inciso I, que atribui aos Municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o nome de espaços públicos.

100

100

100



A decisão de nomear espaços públicos, como centros esportivos, é um ato de natureza discricionária do Poder Público Municipal, que deve observar a conveniência, a oportunidade e o interesse público, sempre em consonância com os princípios da Administração Pública.

Sobre a iniciativa legislativa, conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, especificamente na decisão de Repercussão Geral nº 1.070 (RE 1151237), é reconhecida a competência concorrente entre os poderes Executivo e Legislativo para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, validando, assim, a iniciativa parlamentar neste caso.

O Projeto de Lei Legislativo propõe a denominação do Centro Esportivo do campo da Celulose, localizado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose - Bom Jesus, como Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira(Cera), em homenagem a Altemir Chaves de Oliveira(Cera).

A denominação de próprios públicos é questão técnica singela para apreciação das comissões, devendo ser observado pelo legislador o preenchimento dos requisitos constantes no inciso XXXI do art. 5º, da LOM, que estabelece:

Art.5º

(...)

XXXI - dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos:

a) Para atribuir nome de pessoas a próprios municipais e logradouros públicos será necessário que o beneficiário da honraria tenha tido **participação efetiva** e de **destaque** em atividades de caráter público ou comunitário **no País, no Estado, no Município ou no bairro** onde se situa o logradouro ou o próprio municipal, identificadas em currículo a ser apresentado pelo proponente do projeto. (Acrescida a alínea pela Emenda nº 18/2003).

§ 1º A denominação de pessoas a próprios municipais e logradouros públicos somente poderá ocorrer após um ano do seu falecimento. (Redação dada ao parágrafo pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2003).

(...)

Desta forma, está instruído o projeto de lei com a comprovação do óbito há mais de 1 ano, e também com o histórico indicando o currículo da pessoa homenageada, o que deve, então, ser analisado no âmbito das comissões e, posteriormente, pelo plenário da casa.

Esta proposição atende aos requisitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, que determina a observância de critérios específicos para a nomeação de





CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

espaços públicos em homenagem a personalidades, garantindo que o homenageado tenha contribuído de forma efetiva e relevante para a sociedade.

Considerando a competência legislativa municipal para a matéria, a adequação da iniciativa parlamentar, o atendimento aos requisitos legais e regulamentares para a nomeação de espaços públicos, conclui-se pela **viabilidade jurídica** do Projeto de Lei Legislativo proposto, eis que possui todas as condições legais para tramitar nesta Casa Legislativa, cabendo às comissões parlamentares o estudo da matéria e a emissão de pareceres.

Fabiano de Abreu Faes
FABIANO DE ABREU FAES

Assessor Jurídico da Câmara Municipal
OAB/RS 79.337





CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: COFT

PLO Nº _____ PLLNº 5 VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Solicito parecer jurídico
10/04/2024
[Signature]

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

[Signature]

Merlim Jone

[Signature]

Luciano do Nascimento Melo

Presidente

Emilia Guedes Fulcher

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: ___/___/___



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº _____ PLLNº 05 VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Adh

Jerônimo Terra Rolim
Jerônimo Terra Rolim

Carla Reis
Carla Reis

Carmen Lúcia Seibt de Moraes
Carmen Lúcia Seibt de Moraes

Presidente

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CDES

PLO Nº _____ PLLNº 5 VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

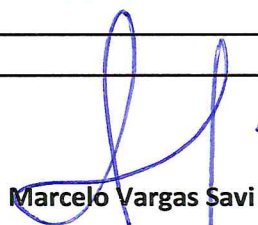
PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

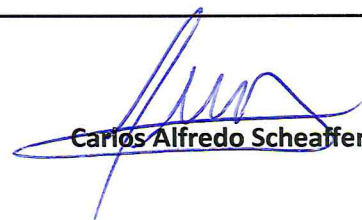
SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:


José Velhinho Pinto


Marcelo Vargas Savi


Carlos Alfredo Scheaffer

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



ATA ORDINÁRIA 11/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Marcelo Vargas Savi e o Ver. Carlos Alfredo Sche na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

PLO 15/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre o pagamento de diferença remuneratória que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.”** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

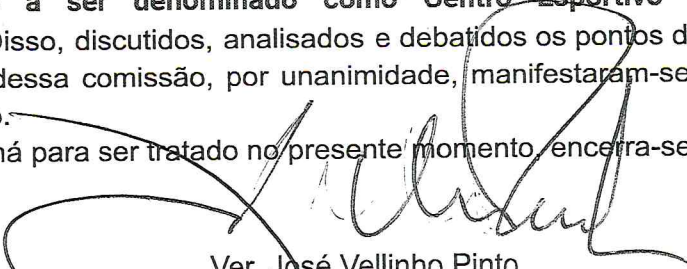
PLO 25/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 26/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela proveniente de Emendas Impositivas.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 28/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a doar duas roçadeiras à Tribo Kaigang.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLL 05/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Campo da Celulose, situado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose - Bom Jesus, passando a ser denominado como Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira(Cera).”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.


Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. José Vellinho Pinto
Presidente - PDT



Ver. Carlos Alfredo Schaffer
Membro - PSD



Marcelo Vargas Savi
Membro - MBD

ATA ORDINÁRIA 12/2024


Aos trinta dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Luciano do Nascimento Melo, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membro da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

PLL 03/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Centro Esportivo do Grande Canelinha, situado no Bairro São Lucas, passando a ser denominado como Centro Esportivo Isabella Orsolin.”**. Após análise do presente processo, o Presidente desta comissão requisitou verbalmente a retirada do Projeto de Lei Legislativo 03. Esta decisão foi igualmente referendada e acompanhada pelo vereador Merlin Jone Wuff.

PLL 05/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Campo da Celulose, situado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose - Bom Jesus, passando a ser denominado como Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira(Cera).”** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Ver. Luciano do Nascimento Melo
Presidente - MDB


Ver. Emilia Guedes Fulcher
Membro - REPUBLICANOS

Ver. Merlin Jone Wuff
Membro - PDT

ATA ORDINÁRIA 10/2024

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Jerônimo Terra Rolim e a Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

PLO 15/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Dispõe sobre o pagamento de diferença remuneratória que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.”*** Após a relatoria favorável entregue pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 17/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Inclui Dotação Orçamentária em Programa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.”*** Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carla Reis, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 18/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento corrente.”*** Após a relatoria favorável entregue pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 20/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 557, de 31 de agosto de 1981.”*** Os membros desta comissão solicitam o envio de um ofício ao Poder Executivo, requerendo esclarecimentos sobre a localização específica do bairro abordado no presente projeto de lei, bem como justificativas para a inclusão dos nomes dos proprietários das residências no texto da lei, uma vez que a referência legal deve ser ao logradouro ou próprio público.

PLO 21/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella proveniente do FUMDICA.”*** Após a relatoria favorável entregue pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 22/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM***

Região das Hortênsias proveniente do FUMDICA.”. Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.


PLO 23/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Canela proveniente do FUMDICA.”**. Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carla Reis, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.


PLO 24/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom proveniente do FUMDICA.”**. Após a relatoria favorável entregue pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 03/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Centro Esportivo do Grande Canelinha, situado no Bairro São Lucas, passando a ser denominado como Centro Esportivo Isabella Orsolin.”**. Após a relatoria desfavorável à tramitação do presente projeto de lei proferida pelo vereador Jerônimo Terra Rolim, onde opina pela ilegalidade do mesmo, a vereadora Carla Reis solicitou voto vista e irá apresentar a relatoria na próxima reunião ordinária da comissão.

PLL 05/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação ao Campo da Celulose, situado na Rua Patrício Zini Sobrinho, Celulose - Bom Jesus, passando a ser denominado como Centro Esportivo Altemir Chaves de Oliveira (Cera).”**. Após a relatoria favorável entregue pela vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT


Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Membro - PSDB


Ver. Carla Reis
Membro - MDB

